

P.I 23.913.650-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, com Sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1.000, EDIF - CENTRO, IVAIPORÃ – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIZ CARLOS GIL**, registrado no CPF/MF sob o nº 375.014.459-15, com domicílio especial na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1.000, EDIF - CENTRO, IVAIPORÃ – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio de Pontes nº 007/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de julho de 2025 até 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de dezembro de 2025 até 29 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 23.913.650-8

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LUIZ CARLOS GIL

Prefeito de Ivaiporã

Documento: **007.1.2024_Ivaipora_PRAZO_23.913.6508.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 03/07/2025 17:46, **Luiz Carlos Gil** em 07/07/2025 13:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 03/07/2025 13:52 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.913.650-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 03/07/2025 13:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88c8b402d72cddb49be5097c22e41bba.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 23.118.864-9

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0066/2025 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE CM Dom Bosco, no município de Cianorte.

AUTORIZADO POR: Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto.
CHEFIA NAS/SEED, Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED
DATA: 07/07/2025.

90204/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
PARANÁ ESPORTE	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Curitiba, 04 de julho de 2025	
PROTOCOLO N.º	24.098.914-0
TERMO Nº	08/2025
PARTÍCIPIES	Secretaria De Estado Do Esporte – SEES - inscrita no CNPJ n.º 49.179.324/0001-28 Paraná esporte – PRESP – inscrita no CNPJ sob n.º 00.470.117/0001-74 Município de Cascavel – inscrita no CNPJ n.º 76.208.867/0001-07
OBJETO	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a conjugação de esforços para realização conjunta para realização de eventos esportivos no Estado do Paraná mais especificamente a realização da New Cup de Futebol de 15 a 20 de julho de 2025; categorias de base do futebol de campo e do Futebol7, Copa Mundo do Futsal feminino – Equipes de futsal feminino de diversas regiões do País e de outros Países e Copa Brasil de Futebol – Evento nacional de rendimento com atletas de todo Brasil., no município de Cascavel, conforme estabelecido plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES	Compete a Paraná Esporte e Secretaria de Estado do Esporte: a) as ações administrativas necessárias ao custeio das despesas de arbitragem inerentes aos eventos, as quais ficam limitadas ao valor de R\$175.851,30 b) a supervisão esportiva da execução do evento; c) a colaboração na execução do evento, por meio do compartilhamento da equipe técnica. d) a articulação entre os partícipes e demais entes públicos ou privados para execução da parceria; e) a supervisão da execução do evento; f) a avaliação do cumprimento das metas do evento. Compete ao Município de Cascavel: a) Receber o evento de acordo com o caderno de encargos apresentado pela entidade responsável; b) A promoção de todas as contrapartidas elencadas no caderno de encargos sob sua responsabilidade, conforme ajuste próprio firmado com a entidade responsável; c) A supervisão do cumprimento das metas e objetivos da parceria; d) a obtenção de todas as licenças, chancelas e autorizações necessárias a execução do evento; e) a supervisão técnica do evento; f) a observância dos protocolos de saúde inerentes a pandemia do covid19; g) a responsabilização pelos protocolos de segurança, em especial, segurança médicas relacionadas ao evento;

h) o custeio de todas as despesas relacionadas ao evento, salvo as de competência da Paraná Esporte;
i) a promoção e divulgação do evento, com inclusão do Governo do Estado do Paraná e do Município de Cascavel como partícipes;
j) a implementação das ações necessárias para aferição das metas estabelecidas no plano de trabalho;
k) a apresentação de relatório detalhado acerca do cumprimento das metas aos demais partícipes em até 60 dias após ao evento.

DOS RECURSOS E DOS BENS	A execução do presente termo de cooperação não envolverá a transferência
REMANESCENTE S	de recursos financeiros entre os partícipes.

89969/2025

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 4720/2025-SEFA

PROTOCOLO: 24.055.729-0

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) - CNPJ nº 76.416.890/0001-89

CONTRATADA: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 91.421.511/0001-32

OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) subscrições da ferramenta Sparx Enterprise Architect, nas modalidades Ultimate (3 subscrições) e Unified (7 subscrições), para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e requisitos constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Dispensa de Licitação nº 90010/2025-SEFA (GMS nº 25.121/2025).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.948,00 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2902.04.122.13.8050; Fonte: 1.500.000.000; Elemento de Despesa: 3390-40.02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 08/07/2025 e término em 08/07/2026.

DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; José Carlos Zanetti da Silva (Diretor Comercial), representando a Contratada.

89707/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 94995/2025 GMS
PROTOCOLO Nº 24.212.279-8

OBJETO: Aquisição de microfone lapela.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais)

INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Logística.

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Sandro Alex - Secretário da

Infraestrutura e Logística, em 03 de julho de 2025.

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 08/07/2025 às 08h00min Até 15/07/2025 às 08h50min

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: De 15/07/2025 às 09h00min Até 15/07/2025 às 15h00min

LOCAL DA DISPUTA e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: <http://www.comprasnet.gov.br/seguo/loginPortal.asp>

Informações Complementares:

https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Curitiba, 07 de julho de 2025

FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO
Agente de contratação
Secretaria de Infraestrutura e Logística

90160/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 23.913.650-8 apenso ao PI 20.814.818-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 007/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ivaiporã.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 007/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 03 de julho de 2025 até 30 de dezembro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 30 de dezembro de 2025 até 29 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de julho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
90081/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – DIVULGA O RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 90551/2025 **Objeto:** Contratação de empresa para oferta de atividades de cultura e esporte em formato de oficinas e mostras culturais presenciais, incluindo o fornecimento de materiais. **Valor arrematado:** R\$ 2.122.700,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil e setecentos reais) dividido lote 01, 02 e 03 – **Empresa vencedora:** E-Social – Projetos Educacionais e Desenvolvimento LTDA – **CNPJ:** 27.436.304/0001-52. **Data da homologação e adjudicação:** 01/07/2025. Curitiba, 04 de Julho de 2025. Louise da Costa e Silva Garnica, Diretora-geral da **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**

89480/2025

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 235/2022	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE
	Município de São José dos Pinhais
	Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP
Processo	19.678.361-0
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo ao Convênio nº 235/2022, tem por objeto alteração do valor da partida, alteração do valor da contrapartida, a utilização do saldo de economicidade, utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, alteração do plano de trabalho, e alteração do valor total do convênio e alteração da planilha de serviços da obra, com prévia autorização pela autoridade competente.
Data da assinatura	04/07/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, Prefeita do Município e a Presidente do Consórcio.

90051/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo n.º 23.718.755-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2025-SESA

NO LOTE 01. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. VALOR R\$ 15.496.65.
NO LOTE 02. CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR R\$ 120.600,00.
NOS LOTES 03, 04 E 09. SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 66.216,50.
NO LOTE 05. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR R\$ 48.673,80.
NOS LOTES 06 E 07. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR R\$ 19.368,60.
NO LOTE 08. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR R\$ 89.812,70.

Curitiba, 08, de julho de 2025

Karin Stopinski-Pregoeira
SESA/DAD/CGOV/CPL

90135/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1050/2025

Indica Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato nº 2220-095/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo nº 24.116.022-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para as funções de Fiscal e Fiscal Substituta para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Victor Hugo Gonçalves Rizzi	XXX.391.069-XX	Fiscal / 21ª RS
Rosana Silva	XXX.672.011-XX	Fiscal Substituta / 21ª RS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1150/2025

Indica Fiscal e Fiscal Substituta do Contrato nº 2220-171/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo nº 24.158.655-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as colaboradoras abaixo nomeadas para as funções de Fiscal e Fiscal Substituta para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Josete Soriano da Silva	XXX.363.709-XX	Fiscal / 9ª RS
Franciele Rodrigues de Melo	XXX.282.031-XX	Fiscal Substituta / 9ª RS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1105/2025

Indica Gestores do Contrato nº 2220-375/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do